

47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – Execução contratual.INSTRUCÃO POR: NAE – Eventos 17 e 111.ADOVADOS: Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844) – Evento 3.1. ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR (OAB/SP nº 151.965) – Evento 80. E. OUTROS. PROCESSO: TC-21156.989-17-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50). OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 1º Termo de Rerratificação de 14/06/17, que estabeleceu novo critério de medição, prorrogou[1] por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo contratual e alterou o responsável pela fiscalização do ajuste (Evento 1.9).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Angelo Roberto Pessini Junior (Secretário Municipal de Administração à época) – Eventos 1.9. Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.9. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.9.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.9. INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 14.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 112.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 24. E. OUTROS. PROCESSO: TC-9619.989-18-9.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 2º Termo de Rerratificação de 09/02/18[2], que acresceu o montante de R\$ 186.590,09[3], passando o valor inicial do ajuste para R\$ 6.056.696,05, prorrogou por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a vigência do pacto e reforçou a garantia (Evento 1.11).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.11.Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.11.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.11.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 13.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.12.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 23. PROCESSO: TC-283.989-19-2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 3º Termo de Rerratificação de 05/10/18, que acresceu[4] o montante de R\$ 65.296,73, passando o valor do ajuste para R\$ 6.121.994,78, prorrogou por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do pacto e reforçou a garantia (Evento 1.9).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.9. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.9.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.9.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 13.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 08. PROCESSO: TC-1031.989-19-8.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 4º Termo de Rerratificação de 06/03/19, que prorrogou[5] por mais 5 (cinco) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.7.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 18.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 09. PROCESSO: TC-22004.989-19-0.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 5º Termo de Rerratificação de 05/08/19, que prorrogou[6] por mais 5 (cinco) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.7.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 18.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 09. PROCESSO: TC-21156.989-17-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 6º Termo de Rerratificação de 05/08/19, que prorrogou[7] por mais 2 (dois) meses a vigência do pacto (Evento 1.7).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.7. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.7.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.7.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 18.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 18.ADOVADOS: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) – Evento 09. PROCESSO: TC-21156.989-17-0. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.PREFEITO ATUAL: Antonio Duarte Nogueira Junior.CONTRATADO: Consórcio Mobilidade RP (CNPJ nº 25.912.683/0001-84), formado pelas empresas Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 47.026.679.0001-5) e COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda. (CNPJ nº 48.021.547.0001/50).OBJETO: Desenvolvimento de estudos funcionais e projetos básicos e executivos para a implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II. ASSUNTO: – 7º Termo de Rerratificação de 06/03/20, que acresceu o montante de R\$ 138.737,33 no valor do pacto, passando o montante de R\$ 6.260.392,71, prorrogou[8] por mais 45 (quarenta e cinco) dias a vigência do pacto, e reforçou a garantia (Evento 1.10).AUTORIDADES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Pedro Luiz Pegoraro (Secretário Municipal de Obras Públicas à época) – Evento 1.10. Fernando Mestriner Loati (Engenheiro Agrônomo à época) – Evento 1.10.SIGNATÁRIA DO INSTRUMENTO POR PARTE DO CONTRATADO: Isabel Cristina Rezende Vieira – Evento 1.10.INSTRUCÃO POR: UR-06 – Evento 15.TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: Evento 1.11.ADOVADOS: NINA VALERIA CARLUCCI (OAB/SP nº 151.965) / ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR (OAB/SP nº 187.844) / JOSÉ RUBENS HERNANDEZ (OAB/SP 84.042) / LETICIA DUARTE HERNANDEZ (OAB/SP 331.456). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em face de seus procuradores, José Rubens Hernandez (OAB/SP 84.042) e Leticia Duarte Hernandez (OAB/SP 331.456); conforme petição protocolada no evento nº 164 do TC-17155.989-19-2, bem como os demais processos acima mencionados.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado. Publique-se.

Processo: TC-13965.989-19-7. Representante: Spalla Engenharia Eireli (CNPJ nº 05.633.207/0001-17). Representada: Prefeitura Municipal de Osasco. Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Osasco, que objetiva o registro de preços para execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação de insumos públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atender a locais de intervenções por parte das equipes do Anexo IX. Responsável pelo órgão jurisdicional: Rogério Luis Wanderley – Prefeito do Município de Osasco. Fiscalização: DF-05. Advogados: Denys Antonio Dias (OAB/SP nº 309.768), Admar Gonzaga (OAB/DF nº 10.937) e Marcelo Dias de Paula (OAB/DF 39.976). Processo: TC-14062.989-19-9. Representante e Construtora Ltda. (CNPJ nº 21.941.290/0001-48). Representada: Prefeitura Municipal de Osasco. Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Osasco, que objetiva o registro de preços para execução de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atender a locais de intervenções por parte das equipes do Anexo IX. Responsável pelo órgão jurisdicional: Rogério Luis Wanderley – Prefeito do Município de Osasco. Fiscalização: DF-05. Advogados: Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes (OAB/SP nº 275.372), Iago do Couto Nery (OAB/SP nº 274.076), Admar Gonzaga (OAB/DF 10.937), Marcelo Dias de Paula (OAB/DF 39.976) e outros. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em face de seus procuradores, Admar Gonzaga (OAB/DF 10.937), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP 310.840) e Marcelo Dias de Paula (OAB/DF 39.976), conforme evento nº 73 do TC-13965.989-19-7 e nº 69 do TC-14062.989-19-9. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados. Publique-se.

Processo: TC-4895.989-19-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Pirajui. Responsável: Cesar Henrique da Cunha Fiala. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Ronan Figueira Daun, (OAB/SP nº 150.425) e Dr. Rafael Esteves Vasconcelos, (OAB/SP nº 290.219). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Pirajui, por seu Procurador, Dr. Donato Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), conforme evento nº 82. Defiro o prazo requerido, de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 82. Publique-se.

Processo: TC-3281.989-19-4. Interessada: Fundação UNI. Dirigente: Pasquale Barretti – Diretor Executivo. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Matéria em exame: Balanço Geral. Contas do exercício de 2019. Processo TC-3281.989-19-4, trata da prestação anual de contas da Fundação UNI, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Baur – UR-2, evento nº 16, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-018155.989-18-1. Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos. Contratada: Guilherme Peijo Machado ME. Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) quilos de pão francês e de 30.000 (trinta mil) quilos de pão de leite, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual. Data de início da vigência do Contrato: 21/03/18. Data do término da vigência do Contrato: 31/12/18. Vista nº 01 realizada em: 20/09/18. Vista nº 02 realizada em: 08/10/18. Inspeção nº 03 realizada, documentalmente, em: 14/09/20. Responsáveis: – Autoridade que homologou o certame e subscreveu o Contrato: Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal (Eventos 13, 01, F6, E2, e 22, e ambos do TC-017797.989-18-3); e – Signatário do Instrumento pela Contratada: Guilherme Peijo Machado, Representante (Evento 13, F1, 07, do TC-017797.989-18-3). Obs.: Termo de Ciência e de Notificação inserido no Evento 1 a 14 do TC-017797.989-18-3. Fiscalização: UR-02. Advogados: Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Emerson de Hipolyto (OAB/SP 147.410), Alexandre Massarano da Costa (OAB/SP 271.883), Renata Enajoy Caria (OAB/SP 374.228). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por seus procuradores, Emerson de Hipolyto (OAB/SP 147.410), Alexandre Massarano da Costa (OAB/SP 271.883), Renata Enajoy Caria (OAB/SP 374.228), conforme petição protocolada no evento nº 100. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados. Publique-se.

Processo: TC-4501.989-19-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Itaberá. Responsável: Alex Rogério Camargo de Lacerda. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dra. Daniele Francine Torres, (OAB/SP nº 202.802) e Dr. Julio Cesar Machado de Moraes, (OAB/SP nº 330.136), conforme evento nº 79. Defiro o prazo requerido, de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 79. Publique-se.

Processo: TC-4865.989-19-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Responsável: André Giovanni Pessoa da Cunha. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procurador: Dr. Sara Cristina Freitas de Souza Ramos, (OAB/SP nº 332.777). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4865.989-19-8, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-8, evento nº 57, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4565.989-19-1. Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia. Responsável: Laerte Aparecido Rocha. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4565.989-19-1, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Aracajuaba – UR-1, evento nº 52, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4484.989-19-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Itabé. Responsável: José Luiz Parella. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Rafael Pires Marangon, (OAB/SP nº 277.523) e Dra. Laraine Ferraz, (OAB/SP nº 165.982). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4484.989-19-2, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Itabé, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Aracajuaba – UR-13, evento nº 57, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4411.989-19-7. Interessada: Prefeitura Municipal de Buri. Responsável: Omar Yahya Chain. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradoras: Dra. Milena Guedes Correa Prado dos Santos, (OAB/SP nº 231.319) e Dra. Andrezza Lazzara Cavalheiro Vasques, (OAB/SP nº 355.477). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4411.989-19-7, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Buri, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Itapeva – UR-16, evento nº 69, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4423.989-19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues. Responsável: Antonio Claudio Falchi. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4423.989-19-3, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de São Sebastião – UR-13, evento nº 11, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-5656.989-19-1. Interessada: Câmara Municipal de São Sebastião. Responsável: Edvaldo Luiz de Moraes. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Nicaron Anselmo do Rego Junior, (OAB/SP nº 182.271), Dra. Janaina Furlanetto, (OAB/SP nº 237.561) e Dr. Cleverson Ivo Salvador, (OAB/SP nº 281.437). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-5656.989-19-1, trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de São Sebastião, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, evento nº 15, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4712.989-19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Alvinlândia. Responsável: Abigail Cateli Dias. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procurador: Dr. Juliano Quito Ferreira, (OAB/SP nº 236.399) e Dr. Enizio Miranda, (OAB/SP nº 334.534). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, por seu procurador Dr. Juliano Quito Ferreira, (OAB/SP nº 236.399), conforme evento nº 31. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 31. Publique-se.

Processo: TC-4461.989-19-6. Interessada: Prefeitura Municipal de Flora Rica. Responsável: Jose de Castro Aguiar Filho. Período: 01.01.2019 a 30.06.2019 e 31.07.2019 a 31.12.2019. Responsável: Jairo Caetano da Silva. Período: 01.07.2019 a 30.07.2019. Procuradores: Dr. João Lucas Telles, (OAB/SP nº 168.447) e Dr. Marcos Antonio do Amaral, (OAB/SP nº 145.984). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, por seu Procurador, Dr. João Lucas Telles, (OAB/SP nº 168.447), conforme evento nº 30. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 30. Publique-se.

Processo: TC-4983.989-19-5. Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Responsável: Denis Eduardo Andia. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. José Américo Lombardi, (OAB/SP nº 107.319), Dra. Rosely de Jesus Lemos, (OAB/SP nº 124.850) e Dr. Cassio Telles Ferreira Neto, (OAB/SP nº 107.509). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4983.989-19-5, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Campinas – UR-3, evento nº 65, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4818.989-19-6. Interessada: Prefeitura Municipal de Sandovalina. Responsável: Amanda Lima de Oliveira Fetter. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Paulo Rogério Kuhn Pessoa, (OAB/SP nº 118.814), Dra. Camilla Matheus Giacometti, (OAB/SP nº 270.968) e Dr. Eduardo Foglia Villela, (OAB/SP nº 286.109). Assunto: Contas do exercício

de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura do Município de Sandovalina, por seus procuradores, Dr. Camilla Matheus Giacometti, (OAB/SP nº 270.968) e Dr. Paulo Rogério Kuhn Pessoa, (OAB/SP nº 118.814), conforme evento nº 86. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 86. Publique-se.

Processo: TC-2434.989-18-2. Interessada: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A. Dirigente: Laurence Casagrande Lourenço - Diretor Presidente. Período: 01.01.2018 a 31.12.2018 e 09.04.2018 a 31.12.2018. Dirigente: Benjamim Venâncio de Melo Junior - Diretor Presidente - Substituto. Período: 01.01.2018 a 06.01.2018 e 09.04.2018 a 18.04.2018 e 20.04.2018 a 28.05.2018 (Não assinou ofício de notificação - Evento 19.3). Dirigente: Hamilton de França Leite - Diretor Presidente. Período: 29.05.2018 a 31.12.2018. (Ofício de Notificação assinado em 08/08/2020 - evento 19.2). Procurador: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos, (OAB/SP nº 69.842). Matéria em exame: Balanço Geral – Contas do exercício de 2019. Vistos. Observo que, não obstante o prazo concedido por meio do despacho do constante do evento 34, publicado no DOE de 11.10.2019, os Senhores Laurence Casagrande Lourenço, Benjamim Venâncio de Melo Junior e Hamilton de França Leite, Diretores - Presidentes da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, no exercício de 2019, permaneceram silentes. Nessa conformidade, reitro o prazo de 15 (quinze) dias para que o Sr. Laurence Casagrande Lourenço e Sr. Hamilton de França Leite, tomem conhecimento do processo em exame e apresentem os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes. Com relação ao Sr. Sr. Benjamim Venâncio de Melo Junior, considerando a informação constante do Evento 19.3, excepe-se notificação pessoal, nos termos do art. 91-I LC-709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações e documentos que se fizerem oportunos. Excepe-se notificações eletrônicas. Publique-se.

Processo: TC-4426.989-19-0. Interessada: Prefeitura Municipal de Castilho. Responsável: Aparecida de Fatima Gavioli Nascimento. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4426.989-19-0, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15, evento nº 54, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-4944.989-19-3. Interessada: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Responsável: Elvis Leonardo Cezar. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Marcelo Palaveri, (OAB/SP nº 114.164), Dra. Flávia Maria Palaveri, (OAB/SP nº 137.889), Dr. Fabio Cavalcante Rocha, (OAB/SP nº 170.050), Dra. Ruth dos Reis Costa, (OAB/SP nº 188.312), Dra. Renata Maria Palaveri Zamora, (OAB/SP nº 376.248) e Dra. Olga Anívia Gonzaga Vieira, (OAB/SP nº 391.425). Assunto: Contas do exercício de 2019.0 processo TC-4944.989-19-3, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, relativas ao exercício de 2019. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Câmara D'iretoria de Fiscalização – DF-8, evento nº 97, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório de Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes. Publique-se.

Processo: TC-2307.989-20-2. Convenente: Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Gestão Organizacional e Financeira – CGOF. Responsáveis: David Everson Jardim, Marco Antonio Zago (ex-Coordenador), Antonio Rugilo Junior (ex-Secretário Adjunto), Jean Gontimedes (Atual Secretário), Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São José do Rio Preto. Responsáveis: José Nadim Cruz (Provedor) e Oscar Ricardo da Silva Dória (Vice-Provedor). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2018, no valor de R\$ 3.508.075,59, por meio do Convênio nº 538/2016, firmado em 14/12/16, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região (apreciado no TC-16244.989-17-4). Considerando a informação da fiscalização (evento 15), excepe-se notificações pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações e documentações que entenderem pertinentes. Voltem os autos pela PFE e MPC. Notifiquem-se eletronicamente os interessados. Publique-se.

Processo: TC-1191.989-17-7. Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia. Contratada: Hermes Administração de Bens Móveis Ltda. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Pio XII, 36 – Nova Paulínia, Paulínia/SP para uso da Secretaria de Turismo e Eventos. Matéria: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei 8.666/93). Contrato nº 105, de 25/11/13, no valor de R\$ 120.000,00 e prazo de 12 meses. Execução Contratual. Autoridades que firmaram o instrumento. Pela contratação: Edson Moura Junior (Prefeito Municipal), Arthur Augusto Campos Freire (Secretário de Negócios Jurídicos), Elizabeth Ferreira de Brito (Secretária de Turismo e Eventos). Pela Contratada: Vanessa Leone Kieh (Corretora de Imóveis – Representante dos Locadores)/Prefeito atual: Antonio Miquel Ferrari. Advogados: Jairo Inácio do Nascimento – OAB/SP 250.445, Diego Pimenta Barbosa – OAB/SP 398.346, Diego Romey de Oliveira – OAB/SP 403.201, Rafael Barroso de Andrade – OAB/SP 391.425, Valéria Reis Silva Souza – OAB/SP 116.421, Patrícia Calvo Marim (OAB/SP 300.830) e Outros. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Referenciado: TC-19967.989-18-7 (Providências adotadas pela Câmara Municipal). 298.658. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Tendo em vista as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Paulínia, bem como a inscrição do débito, referente à multa imposta ao Senhor Edson Moura Junior, em Divida Ativa, determino o arquivamento dos autos. Por oportuno, considerando que o expediente TC-19967.989-18-7, trata das providências adotadas pela Câmara Municipal, em face das irregularidades apontadas no presente feito, arquivem-se. Publique-se.

Processo: TC-22167.989-19-3. Convenente: Prefeitura Municipal de Campinas. Responsáveis: Jonas Donizete Ferreira (Prefeito Municipal) e Cármino Antonio de Souza (Secretário Municipal de Saúde). Convenida: Sociedade Campineira de Educação e Instrução – SCEI. Assunto: Antônio Celso de Moraes (Superintendente). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2018, no valor de R\$ 45.882.702,00, por meio do Convênio nº 178/2016, firmado em 22/6/16, objetivando manter, em regime de cooperação mútua entre as partes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, e de Ensino e Pesquisa em saúde para a Rede de Atenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PEREZ MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UX4M-6U6H-5KRY-16Q8